



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.677, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 88.135,33 (oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1034/DEOM, de 11 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o nº 18372, em 22 de julho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 88.135,33 (oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(42226) Despesas de Exercícios Anteriores	3.235,33
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42238) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.47.00.00.00.00.1750	(41076) Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40789) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(42404) Material de Consumo	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	(42447) Indenizacoes e Restituicoes	24.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias - Pessoal Civil	4.310,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1213) Material de Consumo	940,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(1472) Diárias - Pessoal Civil	850,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.191	Programa de Saneamento Básico Rural	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1502) Equipamentos e Material Permanente	300,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 88.135,33 (oitenta e oito mil,



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.90.52.00.00.00.1500	(17) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(42238) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.235,33
3.3.90.40.00.00.00.1500	(42239) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(534) Material de Consumo	18.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.1750	(41078) Material de Consumo	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(42533) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	24.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.115	Apoio à Participação do Município em Fei	
3.3.90.47.00.00.00.1500	(40450) Obrigações Tributárias e Contributivas	525,00
3.3.90.31.00.00.00.1500	(1135) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	525,00
3.3.90.32.00.00.00.1500	(1136) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	105,00
3.3.90.36.00.00.00.1500	(1137) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1138) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3873) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	740,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1195) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	316,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(40082) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1225) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	360,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40454) Obrigações Tributárias e Contributivas	295,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1244) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.257	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Es	
3.3.50.41.00.00.00.00.1500	(1274) Contribuições	105,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1277) Material de Consumo	105,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(1278) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	105,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(1280) Passagens e Despesas com Locomoção	105,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1281) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1282) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3892) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.175,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.211	Manutenção do Conselho Municipal do Meio	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(1520) Material de Consumo	300,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.260	Arborização Urbana	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(1544) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1677, em 24.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 300.006,14 (trezentos mil, seis reais e quatorze centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1065/DEOM, de 16 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o nº 18369, em 22 de julho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 300.006,14 (trezentos mil, seis reais e quatorze centavos), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.284	Ações de Combate e Prevenção ao Covid-19	
3.3.20.93.00.00.00.00.1707	(42768) Indenizações e Restituições	6,14
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.1601	(41423) Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
4.4.9.0.52.00.00.00.1601	(41612) Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil); e o excesso de arrecadação do recurso 1707 (Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020), no valor de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1677, em 24.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.691, DE 22 DE JULHO DE 2024

Determina o pagamento de jetons aos Conselheiros do Conselho Municipal Superior do Plano Diretor – CMSPD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Complementar nº 008, de 1º de agosto de 1997, que *“Institui o Plano Diretor do Município.”*;

Considerando o Decreto nº 20.060, de 18 de julho de 2023, que *“Nomeia os Conselheiros do Conselho Superior do Plano Diretor, e revoga o Decreto nº 17.099, de 13 de março de 2017 e Decretos que o alteraram.”*;

Considerando o Memo nº 02/2024/CSPD, do Conselho Municipal Superior do Plano Diretor, protocolado sob o nº 18259, em 19 de julho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, o pagamento de jetons aos conselheiros do Conselho Municipal Superior do Plano Diretor – CMSPD, referentes às atas ns. 88, 89, 90, 91, 92 e 93, compreendendo os meses de agosto de 2023 a junho de 2024, na forma que segue:

I – Alvinho Gomes Felício: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 88 e 89;

II – Dioger Santos Paz: participação em cinco reuniões, atas correspondentes: 88, 90, 91, 92 e 93;

III – Lucas Aristelo Martins Carvalho: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 88 e 89;

IV – Júlio César Muniz Vieira: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 88 e 90;

V – Wagner Galle Caetano: participação em cinco reuniões, atas correspondentes: 88, 89, 91, 92 e 93;

VI – Katjusa Rabe Schroder Stein: participação em uma reunião, ata correspondente: 88;

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

VII – Aparício Silva Rillo Neto: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 88, 91 e 93;

VIII – Roberto Moreira Dorneles: participação em seis reuniões, atas correspondentes: 88, 89, 90, 91, 92 e 93;

IX – Guaraci Pletsch: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 88 e 91;

X – Luana Português Mezzomo: participação em cinco reuniões, atas correspondentes: 88, 89, 90, 91 e 92;

XI – Gustavo Segabinazzi Falcão: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 88 e 92;

XII – Zeliane Prestes: participação em uma reunião, ata correspondente: 88;

XIII – Sílvio Brandão Muniz: participação em cinco reuniões, atas correspondentes: 89, 90, 91, 92 e 93;

XIV – José Pecci de Lima: participação em cinco reuniões, atas correspondentes: 89, 90, 91, 92 e 93;

XV – Fernando Brasil Aquino dos Santos: participação em cinco reuniões, atas correspondentes: 89, 90, 91, 92 e 93;

XVI – Rui Pereira Brandão: participação em quatro reuniões, atas correspondentes: 89, 90, 91 e 92;

XVII – Pedro Dilon Paiani Durão: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 90 e 92;

XVIII – Dalvana Martins Cabeleira: participação em quatro reuniões, atas correspondentes: 90, 91, 92 e 93;

XIX – Adriana de Abreu Amaral: participação em duas reuniões, atas correspondentes: 90 e 91.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1677, em 24.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -166/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR:154,CHASSI 9BM6953047B533493, MODELO:1620, ANO: 2007, MARCA:M. BENZ,MOTOR OM 906 LA, VEICULO:Caminhão Caçamba 6x2,PLACAS:INX 1130.

PEÇAS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Caixa satellite completa	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -167/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR:154,CHASSI 9BM6953047B533493, MODELO-1620, ANO: 2007, MARCA:M. BENZ,MOTOR OM 906 LA, VEICULO:Caminhão Caçamba 6x2,PLACAS:INX 1130.

PEÇAS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Relação 8/39	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de serviço laboratorial toxicológico (cabelo), para paciente SUS conforme requisição médica.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDAD E	QUANTIDAD E
01	EXAME TOXICOLÓGICO RESUMO: Exame laboratorial toxicológico (cabelo)	SERVIÇO	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Número 1677

EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 57/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peça que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, Ano/Modelo 2012/2013, placas IUC-2537, VTR 212, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra Nº 52276. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO DE “START-UP” DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	1
2	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO 1050	UNIDADE	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 58/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peça que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço e peça destinados a manutenção do ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1115, Ano/Modelo 1989/1989, placas BWY-6598, VTR 129, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra Nº 52280. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO DE “START-UP” DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	1
2	TACÓGRAFO DIGITAL SEVA MODELO 1050	UNIDADE	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806